Parecer
Projeto nº260/2019
Mensagem 133/2019

Comissão: **Finanças e Orçamento**
Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**
Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**
Membro: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**
Origem: **Poder Executivo**

Ementa: "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$500.000,00"**

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I - Das exposições da matéria em exame:
Versa o presente projeto sobre crédito adicional suplementar na importância de R$500.000,00.

II - Conclusões do Relator:
Este Relator conclui que, no seu aspecto orçamentário o projeto não merece reparo, estando **apto à aprovação**.
Eis que, os recursos para atender a presente suplementação são advindos da FUNASA.
Assim sendo, considerando que o projeto traz como espeque o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E, que o impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I, art.16 da Lei Complementar n°101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA, este Relator não vê qualquer vício sob o manto orçamentário e que possa impedir a tramitação e a aprovação da matéria.

III - Decisão das Comissões:
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação e **aprovação** do presente projeto.
- No mérito, a comissão o considera correto à tramitação e aprovação, para, em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação em plenário.

É o parecer.
Câmara Municipal de Miguel Pereira, 02 de dezembro de 2019.

Cleber de Souza Ferreira
Presidente/ Relator

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente

Wania dos Santos da Silva Cardoso
Membro